

LEI Nº 304/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal
doar área de terras urbanas à IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MI-
nistério Madureira.

LICENY ARDANTO VERONISE, Prefeito Muni-
cipal de Juina, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MI-
nistério Madureira, uma área de terras denominada Área Verde 27,10
localizada no lote 04, tendo como ponto de partida o LP-01, na con-
fronta ão com a Quadra 03 e a Rua das Azélias, seguindo rumo magné-
tico 21º30'00"N., na distância de 49,30 metros, limitando com a
Rua das Azélias, até encontrar o LP-02 ao LP-03 segue rumo magnéti-
co 68º30'00"E., na distância de 19,30 metros, limitando com a Rua
das Flores do LP-03 ao LP-04 segue rumo magnético 66º30'00"E., na
distância de 49,49 metros, limitando com a Av. das Medalhas; do LP-
04 ao LP-05 segue rumo magnético 21º30'00"N., na distância de 3,00
metros, limitando com a Av. dos Ben-te-vis; do LP-05 ao LP-01 se-
gue rumo magnético 68º30'00"E., na distância de 66,50 metros, li-
mitando com a Quadra 03.

Art. 2º - A área objeto desta doação,
será exclusivamente para construção do Templo Sede, portanto, qual-
quer desvio desta finalidade, ensejará a reversão do imóvel ao pa-
trimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escritura-
ção e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministério da Prefeitura Municipal de
Juina-MT, em 28 de dezembro de 1992.

LICENY ARDANTO VERONISE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

28 DEZ 1992

PROTÓCOLO Nº 190-92
JUINA

MT